



**Projeto de Lei Nº 22/2021, DE 17/02/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.432/2022, DE 28/03/2022
Lei nº
(De autoria do Vereador Diego Gouveia da
Costa – PSB)**

***Inserir o "Dia Municipal da Juventude" no
Calendário Oficial de Eventos da Estância
Turística de São Roque.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida, no Calendário Oficial de
Eventos da Estância Turística de São Roque, o "**Dia Municipal da
Juventude**", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de março.

Art. 2º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 8ª Sessão Ordinária, de 28 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário